



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 041/2024

Órgão: Secretaria de Saúde e Assistência Social

Área solicitante: CRAS

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da ampliação do acesso aos serviços programas e projetos da assistência social. Os serviços precisam ser de caráter preventivo, protetivos e proativo.

Um dos desafios do SUAS é buscar as famílias e apoiar nas suas funções de proteção, na socialização, na aprendizagem e desenvolvimento de capacidades humanas, e compreender as suas vulnerabilidades buscando meios de superação.

Contudo, um dos trabalhos ofertados são palestras para o público usuário da assistência social e também para a comunidade em geral, sendo esta uma das funções do CRAS, a fim de auxiliar na autonomia das famílias e auxiliar na prevenção de violências de âmbito familiar.

3- REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde e Assistência Social, por intermédio do CRAS de Salto Veloso/SC.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação do serviço não será de natureza continuada, sendo apenas para ministrar palestras para os usuários da política de assistência social e comunidade em



geral sobre temas específicos, a obrigação da empresa será de cumprir com os objetivos do conteúdo a ser explanado e emitir a nota fiscal após cada palestra executada.

Para atingir o objetivo da palestra com êxito os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- **Qualificações do Palestrante:** serão verificadas as qualificações profissionais (formação) e experiência do palestrante em lidar com os temas solicitados.
- **Conteúdo das Palestras:** Deverão ser ofertadas três palestras, entre elas, uma de combate à violência contra a pessoa idosa (julho); uma de Valorização da vida (setembro); e uma palestra motivacional (dezembro).
- **Adaptação ao Público-alvo:** o palestrante deve adaptar o conteúdo e a abordagem da palestra ao público-alvo específico, considerando fatores como idade, nível de desenvolvimento cognitivo, e associar o tema com momentos de descontração e se possível musicalização.
- **Confidencialidade e Sensibilidade:** o palestrante deve apresentar compromisso com a confidencialidade e ser sensível às necessidades e experiências dos participantes, criando um ambiente seguro e acolhedor para discussão aberta e honesta sobre cada tema trabalhando, envolvendo o público com entusiasmo e alegria.

Esses requisitos são fundamentais para selecionar um palestrante que atenda às necessidades específicas e que ofereça uma palestra informativa, envolvente e descontraída.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O CRAS já realizou trabalhos neste sentido, sabe-se que existem diversos prestadores qualificados que realizam esse serviço.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A palestra deverá ser ministrada por profissional com experiência relevante, como preferencialmente psicólogos e/ou terapeutas.



O CRAS em parceria com a administração pública municipal e Secretaria De Saúde E Assistência Social, organizará local adequado para a realização das palestras e os recursos tecnológicos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Serão três encontros com temáticas diferentes: Uma palestra (a ser realizada no mês de julho) deverá ser voltada aos idosos, sobre o combate a violência contra a pessoa idosa (incluindo a autonegligência) e a importância do idoso na família; Outro momento deverá ser realizada uma palestra sobre a temática do setembro amarelo, abordando a valorização da vida, com temas voltados ao bem estar, qualidade de vida, importância de procurar ajuda profissional sempre que necessário qualidade de vida, importância de lidar com os problemas da vida sem desistir, entre outros assuntos referentes ao tema. E a terceira palestra é uma palestra motivacional de encerramento anual das atividades, a se realizar preferencialmente na segunda semana de dezembro, voltada ao público atendido pelo CRAS.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A contratação será de uma empresa para ministrar as três palestras, sendo a primeira no mês de julho, a segunda em setembro e terceira no mês de dezembro de 2024, todas voltadas ao público do CRAS, clube dos idosos e abertas à população em geral interessada.

Em relação aos horários das apresentações, precisarão ser definidas conforme sugestões dos interessados (público atendido).

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme contrato já realizado pela municipalidade em anos anteriores estima-se que serão dispendidos aproximadamente R\$ 4.500,00 (um mil e quinhentos reais), para toda a prestação do serviço, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada palestra) aproximadamente.

O valor o investimento será custeado com recursos do Fundo da assistência Social de Salto Veloso.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



A contratação será por preço global onde a melhor proposta para a municipalidade deverá atender todas as exigências contidas neste estudo técnico.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os temas serão de acordo com ações a serem trabalhadas durante o ano através de planejamento de atividades realizadas pelo CRAS, como trabalho de prevenção a situações de violação de direitos.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao ofertar uma atividade, é importante que o profissional esteja atento ao que motiva os usuários a compreenderem a temática proposta, para que com isto, talvez possa ser mais assertivos na promoção da qualidade de vida dos mesmos, bem como na redução das situações de violência e outras violações de direitos sofridas, sempre com muito respeito aos usuários e famílias tratando-os sempre como sujeitos de direitos e, sobretudo, oportunizando a valorização do protagonismo e, sobretudo, foram fortalecidos os vínculos familiares e comunitários.

Um ponto importante a destacar é a possibilidade de dar visibilidade a uma experiência coletiva de articulação de singularidades em torno de um horizonte de possibilidades, apontando a necessidade de fortalecer os laços entre a comunidade, o serviço e os usuários da assistência social na promoção da cidadania, mostrando-os uma nova maneira de ver a vida, e de reconstruir sua própria história com resiliência e entusiasmo para seguir em frente.

Por fim, deverá ser ofertado um espaço importante de acesso aos usuários do serviço, para que possam conhecer e acessar os seus direitos, além de criar uma rede de apoio entre eles, visando principalmente à diminuição das violações de direitos e das situações de violência, bem como a melhora na qualidade de vida do público em geral.



13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratante deverá disponibilizar um espaço físico adequado para equipamentos de áudio e vídeo, e também, uma sala com tamanho compatível para a quantidade de participantes.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- () Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- () Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- () Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 28 de maio de 2024.

Rudimar Cornelli
Secretário de Saúde e Assistência Social

- () **AUTORIZADO**
- () **NÃO AUTORIZADO**

Nereu Borga
Prefeito Municipal